

Proj. 406/23
Ver. Emerson
Dampiao



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM

PROJETO DE LEI N.º 081, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

**Institui no Município de Belém,
a Semana da Cultura das
Periferias de Belém, e dá outras
providências.**

A Câmara Municipal de Belém estatui a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Belém, a Semana da Cultura das Periferias de Belém, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de agosto de cada ano.

Parágrafo único. A Semana da Cultura das Periferias de Belém, proporciona o reconhecimento das manifestações culturais que fomentam a expressão popular das periferias do Município, como fator de valorização da identidade cultural local.

Art. 2º A Semana da Cultura das Periferias de Belém, será inserida no calendário oficial de eventos do Município de Belém, com o propósito de divulgar as expressões da cultura das periferias, valorizando os talentos das comunidades locais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Belém, em 11 de OUTUBRO de 2023.


Vereador JOHN WAYNE

Presidente da Câmara Municipal de Belém